

451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte 914720/2021 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - 1077.192-35/2021/MDR/CAIXA/PMBV, Fonte de Recursos/Contrapartida/Convenio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.
 Data de Assinatura: 25 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 024/2023

FIRMA: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,
 inscrita no CNPJ 07.538.900/0001-36.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto do Convite nº 002/2023, constante no Processo nº 17713/2023 SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 506/SMO/GC/DPLAN/2023 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAIS TÉCNICO: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539, lotada nesta Secretaria.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Camila do Nascimento Ferreira, Cargo: Diretora de Departamento – A, Matrícula nº 45.492.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de readequação da cobertura na secretaria municipal de convênios - SEMCONV, conforme estabelecido no convite.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 85.627,84 (oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 3316 – Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15.451.0038.2112.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.500,0000 – R\$ 85.627,84 (oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista-RR, 23 de outubro de 2023.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
 Secretário Municipal de Obras

Joseildo Soares de Souza
 CPF nº 329.171.202-15
 Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 96/2023/SEMGE/ASSEPRO/GA/SEMGE

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a substituição de gestores, nos contratos relacionados conforme tabela abaixo por Marcelo Grangeiro Magalhães – matrícula nº 847004.

SUBSTITUIR	CONTRATO Nº	PROCESSO Nº	OBJETO RESUMIDO
Aline Cordeiro Paiva Almeida - mat. 25208	534/2022	11981/202	Contratação de empresa especializada em engenharia civil para executar serviços contínuos de manutenção predial e reparos com fornecimento de material e mão de obra.
Izadora Araújo Silva Alves - mat. 852823	675/2022	15470/2022	Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas de complementação alimentar.
Bruno Roberto Atkinson Figueira - mat. 958980	625/2022	16882/2022	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, higienização, conservação, com o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e uniformes necessários e adequados à execução dos serviços.
	709/2022	16929/2022	Contratação de serviços de empresa para prestação de serviços terceirizados de natureza continuada – mão de obra dedicada.

Cientifique - se,
 Publique - se,
 Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista – RR, 24 de outubro de 2023.

Gabriel Sousa de Paula
 Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social – SEMGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 092/2023– GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 10 (dez) dias de férias da servidora NUBIA DE MENEZES BARROS E SILVA, matrícula nº 2772-5, referente ao exercício 2018/2019, as quais seriam gozadas em 13.11.2023 à 22.11.2023, a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 20 de outubro de 2023.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
 Secretário Adjunto Municipal de Economia,
 Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 093/2023– GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE: